



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

*O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU - SC**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.699/0001-28, torna público que se encontram abertas no período de **02.02.2017 à 16.02.2017**, as inscrições para o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva no ano letivo de 2017, o qual reger-se-á , pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.*

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.
- 1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.
- 1.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida passarão automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.
- 1.4. Existindo a necessidade, o município passará a lista novamente quantas vezes forem necessárias.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.
- 2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **02.02.2017 à 16.02.2017**, via *internet*, pelo sítio click.listaeditais.com.br.



3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo *via internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **17.02.2017**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**

3.3.1. Enviar por **Sedex** para a Empresa Click Soluções, Rua Tenente Costa, 123, Centro – Ituporanga – SC, CEP 88400-000:

Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu - SC

CNPJ - 83.102.699/0001-28

Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115

www.presidentenereu.sc.gov.br

e) acima de 91 - db - surdez profunda; e

f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, boletos alterados por vírus de computador instalado na máquina geradora do boleto ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. O candidato a Professor (20 Horas) poderá se inscrever para a prova do período Matutino e Vespertino gerando duas taxas. O Professor de Educação Física poderá realizar uma única prova.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **22.02.2017** o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital. No dia **27.02.2017**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor para cada inscrição no presente Processo Seletivo será de R\$ 40,00.



5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos com pontuações descritas no Anexo III do Edital.

5.3. **Prova de Títulos (PT)**, de caráter **classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos a vaga de professor, conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 4 (quatro) pontos.

5.4. **A Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

5.4.1. $NF = (PE \times 0,6) + (PT)$;

5.4.2. Sendo NF = Nota Final, PE = Prova Escrita, PT = Prova de Títulos.

5.4.3. A classificação dos candidatos aos cargos de professores será separada por listagem descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 26.03.2017**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, na **ESCOLA MUNICIPAL JAIME GILI**, situada a Rua Roberto Jungklaus, S/N - Centro - Presidente Nereu – SC, ao lado do GINÁSIO ESTADUAL DE ESPORTES, nos seguintes horários:

6.1.1. Prova Matutina 9h;

6.1.2. Prova Vespertina 14h.

6.2. **A entrega dos documentos da prova de títulos será realizada no dia 26.03.2017**, após a prova escrita em mesmo local.

6.3. **A entrega dos documentos para comprovar a habilitação mínima do candidato e em qual listagem o candidato será integrado será realizada no dia 26.03.2017**, após a prova escrita em mesmo local.

6.3.1. O candidato que não entregar documentos comprovando a habilitação mínima, na forma descrita acima, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado no momento da publicação das notas.

6.3.2. Os documentos para comprovação da habilitação mínima e prova de títulos podem ser cópias simples. Em uma eventual divergência, a empresa se resguarda no direito de solicitar a apresentação dos documentos originais em outra oportunidade.

6.3.3. No local de entrega dos documentos não será realizado cópias



- 6.4. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.
- 6.5. A classificação dos títulos estará em consonância como o descrito no Anexo IV deste Edital.
- 6.6. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio *click.listaeditais.com.br*, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **26.03.2017 após as 18h.**
- 6.7. No dia **04.04.2017**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a classificação provisória.
- 6.8. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.
- 6.9. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 6.9.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste, processo seletivo de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- 6.9.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 6.9.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 6.9.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 6.9.5. que possuir maior número de dependentes.
- 6.9.6. que tiver maior idade
- 6.10. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.
- 6.11. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.
- 6.12. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **10.04.2017**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 7.1.1. do presente Edital;
- 7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;
- 7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 7.1.4. da nota da prova escrita;
- 7.1.5. da nota da prova de títulos;



7.1.6. da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, respeitando os horários de atendimento da mesma.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio da empresa Click Soluções – click.listaeditais.com.br.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 8.1.1. A nacionalidade brasileira;
- 8.1.2. O gozo dos direitos políticos;
- 8.1.3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 8.1.4. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 8.1.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.6. Boa saúde física e mental.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

9.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

9.4. O candidato que não se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

9.4.1. A convocação dos candidatos será feita através do endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

9.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 (três) anos.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Educação e na *internet*, nos seguintes sítios: *presidentenereu.sc.gov.br* e *click.listaeditais.com.br*.

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

10.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.5.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida

10.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

10.5.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

10.5.4. Anexo IV – Normas para Prova de Títulos.

10.5.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.

10.5.6 Anexo VI – Cronograma.

Presidente Nereu, 30 de janeiro de 2017.

ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	VALOR R\$	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Professor 20h (Matutino)	20h	2	1079,71	1ª Listagem - HABILITADO: Licenciado em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior com habilitação em Educação Infantil (a ser comprovado com apresentação de diploma/certificado ou certidão de conclusão de curso) 2ª Listagem – NÃO HABILITADO: Estar cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia (a ser comprovado com apresentação de Atestado de Frequência E Histórico Escolar da graduação).
Professor 20h (Vespertino)	20h	2	1079,71	1ª Listagem - HABILITADO: Licenciado em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior com habilitação em Educação Infantil (a ser comprovado com apresentação de diploma/certificado ou certidão de conclusão de curso) 2ª Listagem – NÃO HABILITADO: Estar cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia (a ser comprovado com apresentação de Atestado de Frequência E Histórico Escolar da graduação).
Professor Educação Física (Matutino)	20h	1	1079,71	1ª Listagem - HABILITADO: Licenciado em Educação Física (a ser comprovado com apresentação de diploma/certificado ou certidão de conclusão de curso) 2ª Listagem – NÃO HABILITADO: Estar cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Física (a ser comprovado com apresentação de Atestado de Frequência E Histórico Escolar da graduação).



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos—Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura —A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico—Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Presidente Nereu. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Presidente Nereu. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Notícias publicadas na mídia escrita ou falada. Lei Orgânica do Município.

3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.1. Para todos os Professores:

PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget.

4.1.1. Professor 20h:

Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC

CNPJ - 83.102.699/0001-28

Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115

www.presidentenereu.sc.gov.br

4.1.2. Professor Educação Física:

- Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.



ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência obrigatória mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. a prova terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	0,5
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03	0,5
Raciocínio Lógico (Matemática)	02	0,5
Conhecimentos Específicos	10	0,5

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC

CNPJ - 83.102.699/0001-28

Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115

www.presidentenereu.sc.gov.br

8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência e a rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
11. os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC

CNPJ - 83.102.699/0001-28

Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115

www.presidentenereu.sc.gov.br

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO

1. O computo da **PROVA DE TÍTULOS** será feito na forma abaixo:
 - a) Curso de pós-graduação na área da educação ou de ensino equivale a 01 (um) ponto, a ser comprovado com a apresentação de cópia do certificado ou certidão de conclusão;
 - b) Curso de mestrado e ou doutorado na área da educação ou de ensino, equivale a 01 (um) ponto, a ser comprovado com a apresentação de cópia do certificado ou certidão de conclusão;
 - c) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação, no mínimo 120 horas, equivalem a 01 (um) ponto;
 - d) tempo de serviço prestado a prefeitura Municipal de Presidente Nereu, no cargo de professor, mais de três anos, equivalem a 01 (um) ponto.
2. Os pontos são acumulativos.
3. Os documentos para comprovação da habilitação mínima e prova de títulos podem ser cópias simples. Em uma eventual divergência, a empresa se resguarda no direito de solicitar a apresentação dos documentos originais em outra oportunidade.
4. No local de entrega dos documentos não será realizado cópias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2017, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC

CNPJ - 83.102.699/0001-28

Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115

www.presidentenereu.sc.gov.br

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	ATO
30.01.2017	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
31.01 e 01.02.2017	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
02.02.2017	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
02.02 à 16.02.2017	Período de Inscrições
17.02.2017	Último dia para pagamento do boleto
22.02.2017	Publicação do rol de inscritos
23 e 24.02.2017	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
27.02.2017	Homologação das Inscrições
26.03.2017	Realização da Prova Escrita Entrega dos Títulos
26.03.2017	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita
27 e 28.03.2017	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
04.04.2017	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita, prova de títulos e a respectiva classificação.
05 e 06.04.2017	Prazo para recursos da nota da prova escrita, prova de títulos e nota final
10.04.2017	Homologação do resultado final